



## ATA DA REUNIÃO DO JÚRI

**Ata n.º 1 do Júri - Procedimento de recrutamento de 1 assistente operacional em regime de mobilidade na categoria entre órgãos, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para os serviços exteriores (calceteiro).**

Aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento em epígrafe para o posto de trabalho abaixo indicado, designado por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Porto Covo, José Pedro do Nascimento Arsénio, datado de 15.04.2026, constituído pelo Presidente: José António Gil Pratas, Encarregado Operacional, pelo 1.º Vogal Efetivo: Sandra Cristina Lavadinho da Silva, Técnica Superior e pelo 2.º Vogal Efetivo: Luísa Isabel Pereira Pinela, Assistente Técnica, para definir a ponderação dos métodos de seleção bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para o seguinte posto de trabalho:

**- Assistente Operacional para os serviços exteriores (calceteiro)**

O júri deliberou atribuir a seguinte ponderação para a valoração final:

- Avaliação curricular – 40%
- Entrevista de avaliação de competências – 60%

Mais deliberou o júri, definir como critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores:

**Avaliação curricular:**

$$AC = (HL \times 10\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 70\%)$$

Designadamente:

AC= Avaliação Curricular

HL= Habilitação Literária

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

Habilitação Literária – Para o nível habilitacional exigido será considerada a totalidade da habilitação académica de acordo com a idade, devidamente certificada pelas entidades competentes:

Será valorada da seguinte forma:

Nível habilitacional mínimo exigido: 16 valores

Nível habilitacional superior: 20 valores

Formação Profissional – Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, dos últimos cinco anos, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

Sem formação profissional= 8 valores

< 35 horas = 12 valores

≥ 35 horas < 50 horas = 14 valores

≥ 50 horas < 100 horas = 16 valores

≥ 100 horas < 200 horas = 18 valores

≥ 200 horas = 20 valores

Experiência Profissional – A determinação da experiência profissional será efetuada de acordo com as funções descritas na caracterização do posto de trabalho:

Sem experiência profissional na área - 8 valores

Experiência profissional inferior a 1 ano - 12 valores

Experiência profissional entre 1 e 5 anos - 16 valores

Experiência profissional superior a 5 anos - 20 valores

**Entrevista de Avaliação de competências** – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

As competências serão as seguintes:

Orientação para a colaboração; Comunicação, Iniciativa; Orientação para a inclusão; Orientação para a Segurança; Tomada de decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri (José António Gil Pratas)



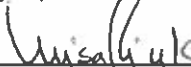
---

1.º Vogal (Sandra Cristina Lavadinho da Silva)



---

2.º Vogal (Luísa Isabel Pereira Pinela)



---